DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, e aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de agosto, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6, à inscrição n.º 12/97, a fls. 127 e 127 verso do Livro n.º 1 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efetuado em 09/03/2020, nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO AJUDA AO RECÉM-NASCIDO

NIPC – 503 663 174

Sede – Rua Latino Coelho – Lisboa

Fins - Garantir bens essenciais necessários no início de vida até aos 6 anos de idade e capacitar as figuras parentais nos cuidados aos bebés desde que nascem.

Direção-Geral da Segurança Social, em 15 ABR. 2020

Pela Subdiretora-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)